



PORTARIA DIRETORIA 004/21 de 11 de fevereiro de 2021

O Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena da Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Instituição, Capítulo VI, Art. 31, Incisos II, XVII, XVIII e XIX de 14/12/2016, e

CONSIDERANDO QUE:

A Comissão de Biossegurança da FAME (CBio-FAME), no contexto da pandemia de COVID-19, pode afastar os alunos de suas aulas práticas presenciais, temporariamente, pelos seguintes motivos:

1. Classificação como caso suspeito de COVID-19 (sintomas sugestivos relatados);
2. Classificação como caso confirmado de COVID-19 (teste de antígeno ou RT-PCR positivos para COVID-19);
3. Classificação como contato de caso confirmado de COVID-19 – contato ocorrido fora das unidades acadêmicas da FAME;
4. Classificação como contato de caso confirmado de COVID-19 – contato ocorrido dentro das unidades acadêmicas da FAME;
5. Desrespeito à PORTARIA DIRETORIA 004/20 de 30 de outubro de 2020.

RESOLVE:

De acordo com o motivo de afastamento do aluno, serão tomadas as seguintes decisões, pela Coordenação de Curso da FAME (Tabela 1):

1. **Caso suspeito:**
 - As faltas serão justificadas;
 - Haverá reposição de prova prática;
 - Haverá reposição de aulas práticas no formato de revisão de conteúdo, com todos os alunos afastados durante o período.
2. **Caso confirmado:**
 - As faltas serão justificadas;
 - Haverá reposição de prova prática;
 - Haverá reposição de aulas práticas no formato de revisão de conteúdo, com todos os alunos afastados durante o período.
3. **Contato fora da FAME:**
 - As faltas serão justificadas;
 - Haverá reposição de prova prática;
 - Haverá reposição de aulas práticas no formato de revisão de conteúdo, com todos os alunos afastados durante o período.
4. **Contato dentro da FAME**
 - As faltas serão justificadas;
 - Haverá reposição de prova prática;
 - Haverá reposição integral das aulas práticas perdidas, com os grupos de aulas práticas.



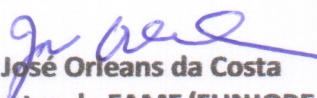
5. Desrespeito à Portaria Diretoria 004/20:

- As faltas não serão justificadas;
- Haverá reposição de prova prática;
- Não haverá reposição de aulas práticas.

Tabela 1. Decisões que serão tomadas pela Coordenação de Curso da FAME, de acordo com o motivo de afastamento do aluno.

MOTIVO	FALTAS JUSTIFICADAS	PROVA PRÁTICA	AULAS PRÁTICAS		FORMATO DOS GRUPOS
		Reposição	Reposição	Formato	
1 Suspeito COVID-19	Sim	Sim	Sim	Revisão do conteúdo	Todos os alunos afastados durante o período
2 Confirmado COVID-19	Sim	Sim	Sim	Revisão do conteúdo	Todos os alunos afastados durante o período
3 Contato fora da FAME	Sim	Sim	Sim	Revisão do conteúdo	Todos os alunos afastados durante o período
4 Contato dentro da FAME	Sim	Sim	Sim	Conteúdo integral	Grupos de aulas práticas
5 Portaria Diretoria 004/20	Não	Sim	Não	---	---

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


José Orleans da Costa
Diretor da FAME/FUNJOBE